

PORTARIA Nº. 10/2021

**Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro para apuração da
legalidade das chapas inscritas para a
eleição CRO/MT biênio 2022/2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO/MT no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE: .

Art. 1º - Designar o Conselheiro Secretário CD – José de Figueiredo Loureiro Junior para análise e elaboração do parecer conclusivo das chapas inscritas para a eleição CRO/MT biênio 2022/2023, em conformidade com o art. 49 da Resolução CFO – 231/2021.

Art. 2º - O parecer conclusivo deve ser elaborado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas desde o recebimento do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2021.


SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA
Presidente do CRO/MT